

Publicado no D.O.C.
Dia 01/09/22 - Pág. 27

TERMO ADITIVO Nº 070/2022
CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 – SMS/NTCSS

PROCESSO Nº: 2015-0.239.133-0

PARTÍCIPIES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI** – SP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA **REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE ERMELINO MATARAZZO**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação do Plano de Trabalho referente a complementação de salários retroativos dos Agentes Comunitários de saúde retroativos de maio/22 à agosto/22

VALOR: **R\$ 1.212.793,27** (um milhão duzentos e doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos).

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por NILZA MARIA PIASSI BERTELLI, portador da cédula de identidade RG nº RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI – SP**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0, Certificado de Qualificação nº 03, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.687.356/0001-30, e no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço na Avenida Francisco Matarazzo, 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 e com Estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, empresária, advogada, portadora do RG Nº 5.071.109-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 761.176.778-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016- SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica estabelecido o orçamento global de custeio no valor de R\$ 1.212.793,27 (um milhão duzentos e doze mil setecentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), referente a complementação de salários dos Agentes Comunitários de Saúde retroativos de maio/2022 à agosto/2022 no que tange a emenda constitucional 120 e Portaria GM/MS nº 2.109 de 30/06/2022.

	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	Total
Custeio	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Total	303.198,32	303.198,32	303.198,32	303.198,32	1.212.793,27

1.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias vigentes, em fontes 00, 02 e 03.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R019/2016 SMS/NTCSS bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Setembro de 2022.

CONCI - SP
 Pietro Sidoti
 Superintendente Jurídico, Risco e Compliance
 OAB 221.730

MARISTELA ALVES LIMA HONDA
CONSELHEIRO PRESIDENTE

Dra. Nilza M. Piassi Bertelli
 Coordenadora
 CRS- Leste

NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

Testemunhas:

Nome:
 CPF:

Andrea Oyera Noronha de Souza
 RE: 729.189.2
 CRS Leste / Assessoria Técnica

Nome:
 CPF:

SAS OSS SECONCI
 Roberto P. Magalhães
 Gerente Médico Executivo
 CPF 057.015.108-24